

ANEXO IV – DOS ESCLARCIMENTOS

A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DA SEDU/PARANACIDADE

PRESTA A SEGUIR OS SEGUINTE

ESCLARECIMENTOS QUANTO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: Elaboração dos PDUIs das Regiões Metropolitanas de Londrina, Maringá e Cascavel (3 lotes – 1 lote para cada Região Metropolitana).

QUE PASSA A FAZER PARTE DO REFERIDO EDITAL

Questionamento sobre a *Equipe Técnica e Coordenador em relação aos esclarecimentos prestados no ANEXO I (Pergunta nº 3) e ANEXO III (Pergunta nº 1).*

Resposta Pergunta (3) - Anexo I - Dos Esclarecimentos, insta esclarecermos que em verdade, acredita-se que houve uma desinteligência de interpretação das respostas/esclarecimentos apresentados e/ou do edital de licitação.

Desta forma, considerando o teor dos apontamentos apresentaremos uma breve explanação sistêmica dos fatos relacionados ao item apontado:

1) As empresas concorrentes poderão, se assim for o entendimento, e, em respeito ao princípio da ampla concorrência e isonomia, participar (no processo licitatório) de todos os lotes com a mesma equipe técnica.

2) Contudo, declarada vencedora de algum lote, esta (equipe técnica) perderá a condição e/ou possibilidade de contratação em outro lote, haja vista que o edital de licitação, os esclarecimentos outrora apresentados e o interesse público reforçam a necessidade de desenvolvimento de um trabalho efetivo de forma exclusiva e de dedicação restrita à área de trabalho (Região Metropolitana).

3) O profissional capacitado nos termos do edital, de igual forma e valor, poderá concorrer (no processo licitatório) como Coordenador de equipe técnica para todos os lotes da licitação. Mais uma vez em respeito ao princípio constitucional da ampla participação e isonomia.

4) Porém, só poderá executar seus trabalhos como Coordenador, caso seja vencedor do certame, em até 02 (dois) lotes vencidos e contratados.

5) Nada impede que o profissional designado como Coordenador de algum lote da licitação participe como membro de equipe técnica em outro lote da licitação. Ressaltando que a pontuação técnica desse profissional será aferida de forma distinta em cada lote do certame.

CURITIBA, 10 de novembro de 2017

Comissão Especial SEDU/PARANACIDADE

Carlos Augusto Storer

Clovis Ultramari

Fernando Caetano

Glauco Pereira Júnior

Maria Inês Terbeck

Vilma Regina Gonçalves Dias